



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5138**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.498,00 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 39 00	223	63.498,00
<b>Total:</b>			<b>63.498,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 22 661 0022 3009	3 3 60 45 00	165	12.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 30 00	187	10.000,00
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 32 00	224	4.999,00
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 39 00	225	500,00
02 06 01 16 482 0011 3053	4 4 90 51 00	226	4.999,00
02 09 02 08 243 0014 2077	3 3 50 41 00	467	12.000,00
02 10 01 04 129 0018 2084	4 4 90 52 00	510	11.000,00
02 11 01 20 122 0004 3021	4 4 90 52 00	522	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>63.498,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Maio de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo